INDICAÇÃO Nº 41/2016

Exigência do cumprimento da lei do uso obrigatório de crachás de identificação pelos servidores municipais de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que faça ser cumprida a lei do uso obrigatório de crachás de identificação de todos funcionários em todos os setores públicos do Município de Toledo.

Usuários do sistema público, reclamaram com este vereador e mostraram sua insatisfação quanto ao não uso por parte de alguns servidores públicos do crachá de identificação e muitas vezes se sentem constrangidos quando precisam identificar o servidor.

Sabe-se que já é lei o uso obrigatório, muitos funcionários possuem o crachá, mas optam em deixar ele guardado na gaveta ou até mesmo em casa. Com a cobrança do uso do crachá facilitará ao usuário a identificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento, possibilitando maior segurança e credibilidade tanto para quem é atendido como para o atendente.

Desta forma, esta ação simples melhorará a relação entre profissionais de serviços públicos e pra quem busca atendimento, evitando assim possíveis constrangimentos e insatisfações de ambas as partes. Sendo assim este vereador acredita que medidas serão tomadas por parte do poder executivo.

SALA DAS SESSÕES, 17 de fevereiro de 2016.

REINALDO ROCHA